



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.088/2013

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **LAERT DE OLIVEIRA JORDEM**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ao servidor **LAERT DE OLIVEIRA JORDEM**, no cargo estatutário de Auxiliar de Serviço Municipal, Padrão B, Referência V, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 e, em conformidade com a EC 41/2003, como consta do Processo Administrativo n.º 7.132/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/12/2013. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de dezembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MARINA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Administração

LEILA MARIA DONATO COELHO
Diretora Executiva do IPASMA